



Fernando Peixinho & José Lima - SROC Lda

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA EM

31 de Dezembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
VINHAIS



RELATÓRIO ANUAL DO AUDITOR EXTERNO

Ex.^{mas} Deputados da Assembleia Municipal do Município de Vinhais

Ex. ^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais

Ex.^{mas} Senhores Vereadores do Município de Vinhais

Ex.^{mas} Senhores

Introdução

1. O presente relatório é emitido nos termos da alínea d), do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro e subsidiariamente pelos deveres de acompanhamento, vigilância e fiscalização previstos no Código das Sociedades Comerciais e ainda dos deveres previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, constantes da Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro.

Âmbito

2. Procedemos à revisão legal desse Município e ao exame das suas contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias. Em consequência do exame efetuado emitimos a respectiva Certificação Legal das Contas, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido.

Trabalhos Efetuados

3. De entre outros, executámos os seguintes procedimentos:

3.1 Acompanhamento dos aspectos essenciais da gestão do Município, tendo para o efeito solicitado e obtido os esclarecimentos considerados necessários, quer com o responsável pela contabilidade da Câmara Municipal e também com o responsável da área administrativa e financeira, com quem fizemos reuniões periódicas para analisar o desempenho e determinados procedimentos relacionados com o controlo interno e com a evolução das operações.

3.2 Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adoptadas pelo Município tendo, neste particular, sido feitos testes à valorização dos diferentes elementos do ativo. Verificámos ainda a sua adequada divulgação, ou não, no Anexo.

- 3.3 Verificação da conformidade das demonstrações financeiras que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, o respectivo Anexo, a Demonstração de Fluxos de Caixa, com as normas constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais normas contabilísticas aplicáveis.
- 3.4 Verificação da execução orçamental de acordo com o orçamento e plano aprovados e tendo em atenção as alterações e revisões orçamentais efetuadas.
- 3.5 Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- 3.6 Verificação do cumprimento da Lei dos Compromissos e da manutenção das condições de equilíbrio financeiro;
- 3.7 Análise do sistema de controlo interno existente no Município, com especial incidência nas áreas de aquisições de bens e serviços, recepção de compras, aquisições e abates de imobilizado, contas a pagar, cauções e garantias prestadas por terceiros, vendas e prestações de serviços (cobrança de taxas e licenças), expedição e contas a receber, contas de custos com o pessoal tendo sido efetuados os testes de conformidade apropriados.
- 3.8 Análise da informação financeira divulgada, tendo sido efetuados os testes substantivos seguintes, que considerámos adequados nas circunstâncias em função da materialidade dos valores envolvidos:
- Análise e teste à tesouraria e aos saldos bancários apresentados pelo Município;
 - Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, fornecedores, outros devedores e credores, contencioso, seguradoras) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo Município, tendo sido utilizados procedimentos alternativos nos casos em que não foi possível obter resposta;
 - Teste as operações de inventariação física das existências;
 - Inspeção documental dos principais elementos do imobilizado corpóreo, designadamente das aquisições efetuadas no decurso do exercício, confirmação direta da titularidade dos bens sujeitos a registo e dos eventuais ónus ou encargos incidentes sobre tais bens e, bem assim, a consistência da política de amortizações;
 - Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;
 - Análise das situações justificativas da constituição de provisões para redução de ativos, para



passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;

- Verificação das situações relacionadas com o cumprimento da legalidade e da entrega das retenções de impostos e contribuições às Entidades competentes;

3.9 Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros;

3.10 Verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços.

Informações/Anotações da auditoria e revisão das contas

4. Em consequência do trabalho efetuado, e para além dos aspetos referidos na Certificação Legal das Contas, entendemos dever relatar o seguinte:

4.1 Sistema de controlo interno

Do acompanhamento que fizemos quanto à evolução do sistema de controlo interno anotamos as seguintes situações:

- a) No que se refere às existências e tendo em atenção as verificações efetuadas e alguma informação obtida junto do responsável do armazém, passamos a mencionar alguns aspetos que, a nosso ver, deverão merecer a maior atenção:
 - i. Os armazéns (geral, material eléctrico, etc.) deveriam ter uma codificação específica, apesar de se concentrarem todos nas mesmas instalações, de forma a identificar, com facilidade, a localização dos artigos pretendidos com base nas fichas de inventário;
 - i. Deverá ser criada uma equipa para as contagens físicas, com procedimentos e pessoas diferentes daquelas que diariamente manuseiam e facultam os materiais;
 - ii. Somos da opinião, que as instalações do armazém devam ser melhoradas para que todos os bens sejam devidamente acondicionados;
 - iii. Verificamos a existência de bens que, de acordo com as indagações junto do responsável de armazém, se encontram estado de obsolescência ou deterioração;
 - iv. Verificamos a existência bens na aplicação de aprovisionamento, mas que não constam no armazém fisicamente.



- b) Os bens arrendados a terceiros, nomeadamente lojas no mercado, quiosques e restaurantes continuam registados como imobilizado corpóreo, quando, de acordo com a normalização contabilística aplicável ao sector público da administração local (POCAL), o reconhecimento desses ativos deverá ser relevado na conta "investimentos financeiros – imóveis”;
- c) A valorização dos bens de domínio público só cobre os bens edificados em data posterior à entrada em vigor do POCAL o que, naturalmente, oculta do ativo do Município todos os bens de domínio público construídos/adquiridos em data anterior à implementação do POCAL no Município de Vinhais (2003).

4.2 Definição da Materialidade

O nosso trabalho foi planeado com base na avaliação de um risco global de controlo médio, ponderadas todas as componentes do controlo interno e a sua influência no risco de controlo global, ou seja, há áreas com menor risco de controlo do que outras. Para efeitos de planeamento do trabalho de auditoria, por exemplo, em relação aos empréstimos obtidos e aos depósitos em bancos, considerámos a totalidade dos empréstimos e das contas de depósitos à ordem e a prazo, pelo que, a eventual ocorrência de erros e/ou omissões, tem uma materialidade de zero, ou seja, são verificados todos os possíveis erros e omissões que possam ter ocorrido.

Assim, tendo por base os valores retirados das Demonstrações Financeiras de 2018, incluindo os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, ajustámos a materialidade global em € 268.118,00 e a materialidade de execução ou específica a € 187.682,00, em relação às rúbricas de maior expressão material (imobilizado e devedores e credores) e de € 160.871,00 nas rúbricas de menor expressão (fornecedores, inventários, Estado, acréscimos e diferimentos).

4.3 Notas sobre os trabalhos efetuados e respetivas conclusões

1 – Disponibilidades

11 – Caixa

Em relação à tesouraria foram feitos testes de verificação dos saldos das folhas do Caixa e não detetámos qualquer divergência entre os valores inscritos nos registos e os valores em cofre que, de resto, validámos através de procedimentos de inspeção e análise feitos à data a que nos foi possível efectuar esses testes.

Esta rubrica apresenta, a 31 de Dezembro de 2019, um saldo no valor de € 442,08.

12 – Depósitos em Instituições Financeiras

O Município prepara reconciliações bancárias para todas as contas de Depósitos em Instituições Financeiras. O saldo global desta rubrica ascende a € 1.153.505,24.

215
215



Procedemos à circularização de quatro Instituições Bancárias com quem o Município tem operações ativas (BPI, BIC, Crédito Agrícola e Caixa Geral de Depósitos), das quais apenas não obtivemos a respetiva resposta do BIC. Todavia, efetuámos os testes de conformidade e de verificação substantiva das reconciliações bancárias preparadas pelo Município, o que nos permitiu concluir que todas as contas bancárias estão adequadamente conciliadas e que os respetivos itens de reconciliação das contas de D.O. são recentes, ou seja, não existem movimentos de reconciliação pendentes há mais de 6 meses. Procedemos, ainda, ao teste de seguimento dos itens de reconciliação.

De referir que do saldo de € 310.840,22 da conta 12.3 – C.A., € 300.000,00 são referentes a um depósito a prazo e apenas o valor remanescente de € 10.840,22 é depósito à ordem.

Em relação às contas no banco "123 – CCAM" e "124 – CGD" verificámos que existem abertas três contas bancárias em cada uma das Instituições bancárias. Todavia, na contabilidade, apenas figura uma conta. Não obstante, reconciliámos, individualmente, cada uma das contas bancárias. Somos de opinião que, na contabilidade, deveriam ser criadas contas divisionárias de acordo com o número de contas bancárias que o Município tem em cada Instituição Bancária de modo a cada uma refletir somente os movimentos que efetivamente lhe dizem respeito.

15 – Títulos Negociáveis

De acordo com a resposta obtida da instituição bancária Caixa Geral de Depósitos, o Município tem obrigações que, à data de 31 de Dezembro, apresentam um saldo de € 14,96 e que não se encontram relevadas na contabilidade.

2 – Terceiros

21 – Clientes, Contribuintes e Utentes

Não obstante os "clientes, contribuintes e utentes" apresentarem um saldo no valor de € 82.904,14 o facto de serem sujeitos individuais impossibilitou-nos de procedermos ao teste de circularização de saldos com a extensão necessária para a obtenção da evidência sobre o saldo em dívida.

No entanto, efetuámos procedimentos de inspeção documental e análise às contas correntes dos principais devedores de modo a obtermos um grau de segurança aceitável sobre os valores constantes na informação financeira relatada. Acresce que, da análise e avaliação que fizemos ao controlo interno, à área dos clientes e utentes, ficámos com a convicção que os procedimentos de controlo nos permitem obter uma segurança razoável sobre os valores relevados nessas entidades.

De notar que a rubrica "21.8 – Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa" apresenta um saldo no valor de € 59.349,67, cujas dívidas são referentes ao consumo de água. De acordo com o



POCAL, para efeitos de constituição da provisão para cobranças duvidosas, consideram-se as dívidas de terceiros que estejam em mora há mais de 6 meses e cujo risco de incobrabilidade seja devidamente justificado, sendo considerado 50% para as dívidas em mora entre os 6 meses e os 12 meses e 100% para as dívidas em mora há mais de 12 meses. A 31 de Dezembro encontram-se constituídas provisões no montante de € 33.711,79.

22 - Fornecedores

A 31 de Dezembro de 2019 esta rubrica apresenta um saldo de € 149.968,38.

Da análise a que procedemos aos saldos das contas de fornecedores seleccionámos 20 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade foram enviadas cartas circulares a pedir a confirmação do saldo, ou não, e que nos fosse enviada a conta corrente emitida pela sua contabilidade. Desses 20 fornecedores, responderam 12. Das respostas obtidas, 10 confirmam o saldo, e para as restantes 2 entidades não nos foi possível obter a evidência considerada necessária sobre o montante de € 719,48.

Relativamente às entidades que não responderam, cujo saldo está relevado em € 28.815,73, desenvolvemos testes alternativos de auditoria, nomeadamente análise de contas correntes do exercício de 2019 e início de 2020, o que nos permitiu obter a evidência necessária sobre adequabilidade e/ou razoabilidade dos saldos apresentados.

23 - Empréstimos obtidos

Procedemos à circularização de saldos das Instituições de Crédito com as quais o Município tem financiamentos em curso (C.G.D e Crédito Agrícola), das quais obtivemos confirmação/resposta.

De acordo com os registos contabilísticos verificámos a existência de quatro linhas de crédito (empréstimos bancários de médio e longo prazo) e verificámos, também, a concordância dos registos contabilísticos através da execução de testes de conformidade e de verificação substantiva, o que nos permitiu concluir que todas as linhas de crédito têm a situação regularizada, ou seja, cumpridas tempestivamente as obrigações de liquidação do serviço da dívida (amortizações de capital e juros).

Neste exercício verificou-se uma diminuição do saldo em dívida, que passou de € 2.763.810,63, em 31 de Dezembro de 2018, para € 2.598.246,78, em 31 de Dezembro de 2019.

Chamamos atenção para o desvio de € 1,61 na conta "231211201 - 00359015002380391 - C.G.D" face a resposta obtida da mesma entidade.

A 31 de Dezembro de 2019, os empréstimos bancários representam 93% da dívida total do Município.



De acordo com o mapa enviado pelo Município para DGAL, através do portal Autárquico - SIAL (Sistema de Informação Integrado de Autarquias Locais), o Município apresenta uma margem disponível de endividamento de € 2.964.020, não obstante apenas poder aumentar a sua dívida orçamental em 20% da margem disponível, ou seja, €592.804,00, de acordo com o prescrito na alínea b) do n.º 3 do Art.º 52 da Lei n.º 73/2013.

24 - Estado

Esta rubrica inclui as relações financeiras do Município com o Estado, Caixa Geral de Aposentações, ADSE e a Segurança Social, nomeadamente, no que concerne à retenção de impostos e às contribuições resultantes do pagamento de remunerações.

Da análise efetuada a esta rubrica verificámos que os diversos tributos foram pagos pontualmente e dentro dos prazos estipulados na lei, assim como não detetámos nenhuma divergência entre o valor registado na contabilidade e o valor das guias que serviram de pagamento aos diferentes tributos.

Relativamente à Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações é de salientar que o processamento das contribuições a cargo do Município, com referência a um determinado mês, só é registado na contabilidade no mês seguinte ao que diz respeito. Assim, a 31 de Dezembro, a rubrica 24.5 não reflete os valores de € 30.332,79 da Caixa Geral de Aposentações e € 16.568,72 da Segurança Social.

No entanto, estes valores foram considerados na conta 2739 – Outros acréscimos de custos por contrapartida da respetiva conta 645 – Encargos sobre remunerações, uma vez que se trata de custos do exercício de 2019 que irão ser pagos em 2020 o que, no plano substantivo, não implica alterações no total do balanço e dos gastos.

25 – Devedores e Credores pela Execução do Orçamento

Em relação à conta 25 – Devedores e credores pela execução do orçamento procedemos à verificação documental baseada numa amostra considerada significativa de processos de despesa, ou seja, o nosso trabalho incidiu na verificação da rubrica 25.2 – Credores pela execução do orçamento. O trabalho realizado nesta área baseou-se, essencialmente, na verificação da classificação económica, patrimonial e de todo o processo que acompanha a realização da despesa, nomeadamente, no que se refere à sua autorização, cabimento e compromisso.

26 - Outros devedores e credores

A 31 de Dezembro de 2019 esta rubrica apresenta um saldo credor de € 563.722,17.



Da análise a que procedemos aos saldos das contas de outros devedores e credores seleccionámos 16 com materialidade mais significativa, quer ao nível dos saldos quer dos movimentos. Nessa conformidade foram enviadas cartas circulares e foi pedido a cada um desses outros devedores e credores que nos respondesse a confirmar o saldo, ou não, e que nos enviasse a conta corrente emitida pela sua contabilidade.

Desses 16 outros devedores e credores, responderam 4. Das respostas obtidas, 2 confirmam o saldo e 2 foram por nós conciliadas. Relativamente às entidades que não responderam, com um saldo relevado na contabilidade de € 287.747,63 desenvolvemos testes alternativos de auditoria, nomeadamente análise de contas correntes do exercício de 2019 e início de 2020 bem como análise à libertação/reforço de cauções, o que nos permitiu obter a evidência necessária sobre adequabilidade/razoabilidade dos saldos apresentados.

27 - Acréscimos e Diferimentos

A 31 de Dezembro de 2019 esta rubrica apresenta um saldo credor de € 15.927.441,19.

Em relação a esta rubrica verificámos todos os procedimentos de especialização de exercícios (custos e proveitos), nomeadamente as suas estimativas e respetiva consistência. Dos testes realizados pela equipa de auditoria às contas de acréscimos e diferimentos não foram detetados erros ou omissões que ponham em causa o princípio da especialização e, concomitantemente, foi-nos possível obter a evidência necessária ao nível das asserções corte, mensuração e existência.

29 - Provisões

Apesar de termos pedido, através do teste de circularização, ao Advogado/Jurista do Município informação sobre a eventual existência de processos judiciais contra a Câmara, pelo facto de apenas termos obtido uma resposta não estamos em condições de nos pronunciar sobre a eventual existência de responsabilidades contingentes não relevadas. Relativamente às provisões para cobrança duvidosa no decorrer do exercício de 2019 recalculámos o montante de € 33.711,79 apurado pelos serviços de contabilidade do Município de Vinhais, sobre o qual nada temos a relatar.

3 - Inventário/Existências

Em relação a esta rubrica procedemos à comparação dos valores registados na contabilidade com o mapa gerado pela aplicação do aprovisionamento, designadamente o mapa que fornece informação sobre as existências finais, por conta e por artigo. Dessa análise não detetámos distorções materialmente relevantes, pelo que damos como verificada a asserção mensuração referente à valorização relevada.



De notar que os valores mais representativos do stock dizem respeito a materiais destinados às obras que são executadas por administração direta do Município.

Do teste efetuado ao corte de operações às compras (entradas em armazém) e dos testes ao inventário, que no Balanço apresenta um saldo de € 75.296,22 não detetámos distorções materialmente relevantes.

4 – Imobilizado

Da análise efectuada às diversas rubricas de Imobilizado, anotamos o seguinte:

- ✓ Relativamente à rubrica de Imobilizado Corpóreo anotamos o facto de o Município ter cedido contentores (vasilhame) à empresa concessionária da recolha de resíduos sólidos, que não se encontram relevados na contabilidade, ou seja, imobilizado em poder de terceiros que não se encontra valorizado;
- ✓ O Município ainda não procedeu à valorização dos bens de domínio público anteriores à entrada em vigor do POCAL (2003) tornando-se impossível efetuar a estimativa sobre o valor global desses bens. Todavia, a sua não relevação na informação financeira implica uma subvalorização do património pertença do Município de Vinhais, como já referimos em anos anteriores. Recomendamos que, com a maior brevidade, se proceda à inventariação e valorização dos bens de domínio público;
- ✓ Da análise ao mapa de amortizações extraído da aplicação de património verificámos que o inventário nº 10885 "Terreno da Cerca do Seminário" apresenta um erro que requer a intervenção da empresa que concebeu o software, por forma a ficar adaptado com a legislação aplicável às amortizações (CIBE).

5 - Fundos Próprios

No decorrer do exercício de 2019 apenas se verificaram registos contabilísticos na rubrica "59 – Resultados Transitados", respetivamente a afetação do resultado líquido do exercício de 2018, no montante de € 51.827,99 e o reconhecimento e/ou regularização de custos e proveitos de períodos anteriores a 2019.

**6 – Custos e proveitos****1. Conteúdo**

Título	SALDO 2019	SALDO 2018	Variação	% Variação
Custos	12 333 733,22	12 062 498,48	271 232,74	2,25
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:	247 874,83	244 380,57	3 494,26	1,43
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	NDIV/0!
Matérias	247 874,83	244 380,57	3 494,26	1,43
Fornecimentos e serviços externos	3 379 300,60	3 609 411,57	-230 110,97	-6,38
Custos com o pessoal:	4 025 323,15	3 497 393,21	527 929,94	15,09
Remunerações	3 127 700,11	2 699 973,04	427 727,07	15,84
Encargos sociais	897 623,04	797 420,17	100 202,87	12,57
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações	1 950 036,47	1 817 253,22	132 783,25	7,31
Amortizações do exercício	2 011 835,24	2 040 359,87	-28 524,63	-1,40
Provisões do exercício	1 289,27	11 566,29	-10 277,02	-88,85
Outros custos e perdas operacionais	103 032,89	93 411,19	9 621,70	10,30
Custos e perdas financeiros	33 316,63	32 421,02	895,61	2,76
Custos e perdas extraordinários	581 722,14	716 301,04	-134 578,90	-18,79

2. Trabalho Efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

3. Situações Detetadas

Dos testes realizados ao longo do ano pela equipa de auditoria às diferentes rubricas de custos não foram detetados erros ou distorções que possam influenciar de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras. Em resultado dos testes realizados entendemos nada haver a relatar, permitindo-nos aferir positivamente sobre as asserções, corte, existência e mensuração.

Em termos globais a rubrica de custos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2018, no montante de € 271.232,74.

7 – Proveitos e Ganhos**1. Conteúdo**

Título	SALDO 2019	SALDO 2018	Variação	% Variação
Proveitos	12 733 630,59	12 030 670,49	722 960,10	6,02
Vendas e prestações de serviços:	871 190,22	359 416,37	511 773,85	142,42
Vendas de mercadorias	48 870,12	26 389,46	22 480,66	85,19
Vendas de produtos	157 092,43	156 733,46	358,97	0,23
Prestações de serviços	165 227,67	176 293,45	-11 065,78	-6,28
Impostos e taxas	760 601,49	756 910,58	3 690,91	0,49
Variação da produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	289 086,60	28 754,43	260 332,17	905,36
Proveitos suplementares	31 568,95	21 633,41	9 935,54	45,93
Transferências e subsídios obtidos	10 180 017,46	9 694 325,20	485 692,26	5,01
Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveitos e ganhos financeiros	639 095,20	629 436,27	9 658,93	1,53
Proveitos e ganhos extraordinários	462 070,67	520 194,23	-58 123,56	-11,17

11



2. Trabalho efetuado

Procedemos à verificação das principais rubricas tendo em atenção a sua variação em relação ao ano anterior e, em função dessa análise, procedemos à verificação e análise dos principais documentos de suporte de modo a obtermos a evidência julgada necessária nas circunstâncias.

3. Situações Detetados

Dos testes realizados pela equipa de auditoria no decorrer do exercício de 2019 às diferentes rubricas de proveitos não foram detectados erros ou distorções que possam influenciar de forma materialmente relevante as demonstrações financeiras.

Em termos globais a rubrica de proveitos registou um acréscimo, face ao período homólogo de 2018, no montante de € 722.960,10.

4.4. Identificação de desvios entre os documentos do encerramento das contas

Relativamente a este ponto não detetamos qualquer tipo de desvio substancialmente relevante.

4.5. Acontecimentos Subsequentes

Não detetámos a ocorrência de acontecimentos após a data do encerramento das contas e até à data da emissão do presente relatório que, pelo seu possível efeito material, possam ter consequências na informação financeira futura. Todavia, a pandemia provocada pelo Covid -19, cujos efeitos nesta data são imprevisíveis, terá reflexos profundos na estrutura económico- financeira dos países atingidos afectando as condições de funcionamento e financiamento das instituições públicas e privadas.

4.6. Cumprimento das metas orçamentais

Os quadros seguintes evidenciam o conteúdo dos agregados da receita e da despesa:



Análise da Execução da Despesa

DESPESA				
Corrente	Valores			
	Orçamento	Pago	Varição	%
01-Despesa com pessoal	4 150 536,00	4 039 241,93	-111 294,07	-2,68%
02-Aquisição de bens e serviços	4 296 635,00	3 739 359,43	-557 275,57	-12,97%
03-Juros e outros encargos	38 058,00	34 448,58	-3 609,42	-9,48%
04-Transferências correntes	1 713 951,00	1 660 003,13	-53 947,87	-3,15%
05-Subsídios	371 000,00	336 223,94	-34 776,06	-9,37%
06-Outras despesas correntes	58 000,00	40 063,50	-17 936,50	-30,93%
	10 628 180,00	9 849 340,51	-778 839,49	-7,33%
Capital				
07-Aquisições de bens de capital	6 322 272,00	1 801 993,67	-4 520 278,33	-71,50%
08-Transferências e capital	838 770,94	510 603,96	-328 166,98	-39,12%
09-Activos financeiros	48 747,00	48 247,00	-500,00	-1,03%
10-Amortização empréstimos	330 373,00	323 490,73	-6 882,27	-2,08%
11- Outras despesas de capital	11 000,00	3 000,00	-8 000,00	-72,73%
	7 551 162,94	2 687 335,36	-4 863 827,58	-64,41%
Totais de Despesas	18 179 342,94	12 536 675,87	-5 642 667,07	-31,04%

Como se pode apurar da análise do quadro supra as despesas correntes face ao orçamentado apresentam um desvio, para menos, de € 778.839,49, ou seja, 7,33%. A rubrica que maior peso teve na diminuição das despesas correntes foi a "02 – Aquisição de bens e serviços" com uma variação negativa de € 557.275,57 (12,97%).

Relativamente às despesas de Capital verifica-se uma diminuição face ao orçamentado de € 4.863.827,58 (64,41%), tendo a rubrica "07 – Aquisições de bens de capital" apresentado uma variação, para menos, de € 4.520.278,33, sendo este o maior peso na diminuição global das despesas de capital.

Análise da Execução da Receita

RECEITA				
Corrente	Valores			
	Orçamento	Cobrado	variação	%
01- Impostos directos	662 445,00	669 043,22	6 598,22	1,00%
02- Impostos indirectos	15 202,00	16 760,35	1 558,35	10,25%
04- Taxas multa e penalidades	84 405,00	82 946,61	-2 058,39	-2,44%
05- Rendimentos propriedade	409 105,00	411 065,87	1 960,87	0,48%
06- Transferências correntes	8 950 670,00	8 625 075,08	-325 594,92	-3,64%
07- Vendas de bens e serviços	579 048,00	569 507,40	-9 540,60	-1,65%
08- Outras receitas correntes	104 205,00	125 696,10	21 491,10	20,62%
	10 805 080,00	10 499 494,63	-305 585,37	-2,83%
Capital				
09- Venda de bens de investimento	11 115,00	48 205,70	37 090,70	333,70%
10- Transferências de capital	6 526 248,00	2 050 141,71	-4 476 106,29	-68,59%
11 - Activos financeiros	64 400,00	0,00	-64 400,00	-100,00%
12- Passivos financeiros	417 905,00	145 128,52	-272 776,48	-65,27%
13- Outras receitas de Capital	100,00	21 508,68	21 508,68	21508,68%
Receitas de capital	7 019 768,00	2 265 084,61	-4 754 683,39	-67,73%
15- Outras receitas	500,00	1 817,29	1 317,29	263,46%
	7 020 268,00	2 266 901,90	-4 753 366,10	-67,71%
16-saldo gerencia anterior	353 994,94	353 994,94		
	18 179 342,94	13 120 391,47	-5 058 951,47	-27,83%



Relativamente às receitas correntes verifica-se uma diminuição face ao orçamentado no valor de € 305.585,37 (2,83%). A rubrica que maior peso teve na diminuição das receitas correntes foi “06 – Transferências correntes” com uma variação negativa de € 325.594,92.

Ao nível das receitas de capital verifica-se um decréscimo face ao orçamentado de € 4.753.366,10 tendo a rubrica “10 – Transferência de capital” diminuído € 4.476.106,29.

4.7. Análise à Execução Orçamental

À data de 31 de Dezembro de 2019 a execução orçamental correspondia, genericamente, aos seguintes valores:

Rubricas	Valores Absolutos		Prev/Exec
	Previsão	Execução	%
1 - Saldo Inicial	353 994,94	353 994,94	100,00%
2 - Rep. não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00	
3 - Receita Corrente	10 805 080,00	10 499 494,63	97,17%
4 - Despesa Corrente	10 628 180,00	9 849 340,51	92,67%
5 - Receita de Capital	7 020 268,00	2 266 901,90	32,29%
6 - Despesa de Capital	7 551 162,94	2 687 335,36	35,59%
7 - Receita Total (1+2+3+5)	18 179 342,94	13 120 391,47	72,17%
8 - Despesa Total (4+6)	18 179 342,94	12 536 675,87	68,96%

Do quadro acima verifica-se que a execução orçamental não põe em causa o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que a receita corrente efetivamente cobrada foi superior à despesa corrente do mesmo período.

Em relação ao controlo orçamental da receita verifica-se que a execução das receitas de capital ficou aquém do orçamentado, com uma execução de apenas 32,29%.

Relativamente ao controlo orçamental da despesa verifica-se um desvio negativo de 31,04%, pelo facto de ter sido baixa a execução da despesa de capital, situando-se nos 35,59%.

Em síntese, verificámos que a execução orçamental global relativa ao exercício ficou aquém das previsões orçamentais.

Receita Corrente/Despesa Corrente	Previsão	Execução	%
a. Receita Corrente	10 805 080,00	10 499 494,63	97,17%
b. Despesa Corrente	10 628 180,00	9 849 340,51	92,67%
c. Amortizações Médias de Emprést. MLP	0,00	213 882,87	#DIV/0!
Saldo (a-b-c)	176 900,00	436 271,25	246,62%
5% da Receita Corrente	540 254,00	524 974,73	97,17%
Saldo < ou = a majoração de 5% Receita Corrente		NÃO	
Saldo > que a majoração de 5% Receita Corrente		Equilíbrio Orçamental	



4.8. Fundos Disponíveis

Da análise efetuada aos mapas de Fundos Disponíveis enviados para a DGAL, através da plataforma do portal Autárquico – SIAL, verificamos que o Município mantém uma situação estabilizada, uma vez que no mês de Dezembro tinha como Fundos Disponíveis iniciais o montante de € 1.386.098,21, o que demonstra uma situação de equilíbrio. Dos testes realizados não detetámos a assunção de compromissos sem fundos disponíveis cumprindo o disposto na alínea f) do art.º 3º e art.º 5º da Lei 8/2012 de 21/2.

FUNDOS DISPONÍVEIS
Teste aos Fundos Disponíveis SIAL vs POCAL

(valores em Euros)

Mês	Dados Extraídos do SIAL	Dados Extraídos do POCAL	Diferença SIAL vs POCAL
Janeiro	6 413 799,26	6 413 799,26	-
Fevereiro	2 640 525,59	2 640 525,59	-
Março	3 083 017,07	3 083 017,07	-
Abril	2 410 847,18	2 410 847,18	-
Mai	2 274 346,09	2 274 346,09	-
Junho	2 356 976,95	2 356 976,95	-
Julho	3 130 261,24	3 130 261,24	-
Agosto	2 782 324,43	2 782 324,43	-
Setembro	2 384 329,53	2 384 329,53	-
Outubro	2 338 896,67	2 338 896,67	-
Novembro	1 535 153,35	1 535 153,35	-
Dezembro	1 386 098,21	1 386 098,21	-

4.9. E-fatura vs POCAL

24 - Estado

243 - Imposto sobre o Valor Acrescentado

(valores em Euros)

Teste a correlação entre dados comunicados via E-fatura vs Declarações periódicas de IVA

Dados E-fatura			Declaração Periódica de IVA			Diferença		
Período	Valor do IVA	Valor Total	Período	Valor do IVA	Base	Valor Total	IVA	Valor Total
Janeiro	2 092,86	170 921,50	1º Trimestre	6 094,25	783 944,35	790 038,60	2,35	420 262,74
Fevereiro	1 872,80	50 604,43						
Março	2 130,94	147 650,13						
Abril	2 126,74	47 714,48	2º Trimestre	6 321,60	86 806,28	93 127,88	64,25	160 358,54
Mai	2 047,62	47 888,80						
Junho	7 082,99	157 883,08						
Julho	2 933,19	58 902,65	3º Trimestre	9 458,86	132 446,51	121 905,37	5,59	166 492,99
Agosto	3 977,63	65 239,49						
Setembro	2 542,45	164 656,22						
Outubro	2 232,38	57 136,32	4º Trimestre	6 367,33	93 278,23	97 645,56	17,49	65 596,46
Novembro	2 130,09	55 031,17						
Dezembro	1 987,37	51 034,58						
	28 157,06	1 074 282,86		28 242,04	1 074 475,57	1 102 717,61	84,98	38 454,75

Dos testes de correlação entre as declarações periódicas de IVA e a informação reportada via E-fatura para Autoridade Tributária verificámos as diferenças mencionadas no quadro acima. Apesar de, em termos de IVA liquidado, as diferenças serem de reduzido valor, sendo explicada pelas notas de crédito/débito e faturas com iva autoliquidação que não nos foi possível aferir no mapa do e-fatura, já em relação aos montantes faturados as diferenças são de elevado valor. Note-se que as declarações de IVA deverão ser preenchidas com toda a informação referente a todos os atos tributários (sujeitas, isentas ou não tributadas).



4.10. Análise económico-financeira

- Em relação ao exercício de 2018 o Município registou um aumento de € 722.960,10 no total dos proveitos e um aumento de € 271.232,74 no total dos custos, o que permitiu melhorar o resultado de exploração;
- As rubricas de “Trabalhos para a própria entidade” e “Transferências e subsídios correntes obtidos” apresentaram a maior variação no total dos proveitos, o que correspondeu a um aumento de € 260.332,17 e € 485.692,26 respetivamente.
- Em síntese, verificámos que o Município apresenta um equilíbrio ao nível do seu desempenho económico, pelo facto de o aumento dos custos (€ 271.232,74) ser inferior ao acréscimo dos proveitos (€ 722.960,10), apresentando um resultado líquido do exercício positivo em 399.899,37 e meios libertos (cash-flow) de € 2.411.734,61, ou seja, um aumento significativo na capacidade de autofinanciamento.

Conclusões

5. No decorrer do trabalho efetuado não detetámos qualquer situação que ponha em causa o cumprimento da legalidade, com exceção do já mencionado anteriormente, quer em relação às leis aplicáveis, quer em relação ao orçamento e plano aprovados pela Assembleia Municipal.

Em nossa opinião o relatório e contas apresentado pelo Município de Vinhais, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual do Auditor Externo, apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município e o resultado das suas operações.

Aproveitamos, ainda, a oportunidade, para agradecer a colaboração prestada por todos os serviços da Câmara Municipal e designadamente do pessoal da Divisão Administrativa e Financeira.

Bragança, 19 de Março de 2020

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC n.º 1047
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Opinião com Reservas

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Câmara Municipal de Vinhais**, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2019 que evidencia um total de **40.278.433 euros** e um total de fundos próprios de **21.416.349 euros**, incluindo um resultado líquido de **399.899 euros**, a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de **12.536.676 euros** de despesa paga e um total de **13.120.391 euros** de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Câmara Municipal de Vinhais em 31 de Dezembro de 2019**, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com POCAL.

Bases para a opinião com Reservas

3. Pelo facto de o Município ainda não ter procedido à inventariação e valorização dos bens do domínio público edificados anteriormente a 2003 não é possível estimar o seu valor o que se repercute numa subvalorização do património e dos fundos próprios.
4. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

6. A pandemia provocada pelo COVID 19 vai ter um impacto muito negativo na economia mundial, europeia e portuguesa, o que se vai reflectir numa contração dos negócios e num impacto negativo na estrutura económico-financeira de todas as entidades públicas e privadas. Tal circunstância, apesar de não permitir fazer uma estimativa objectiva sobre os possíveis efeitos ao nível desta Entidade, faz antever uma contração da atividade a todos os níveis.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com POCAI;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

7. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

8. A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

9. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

10. A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

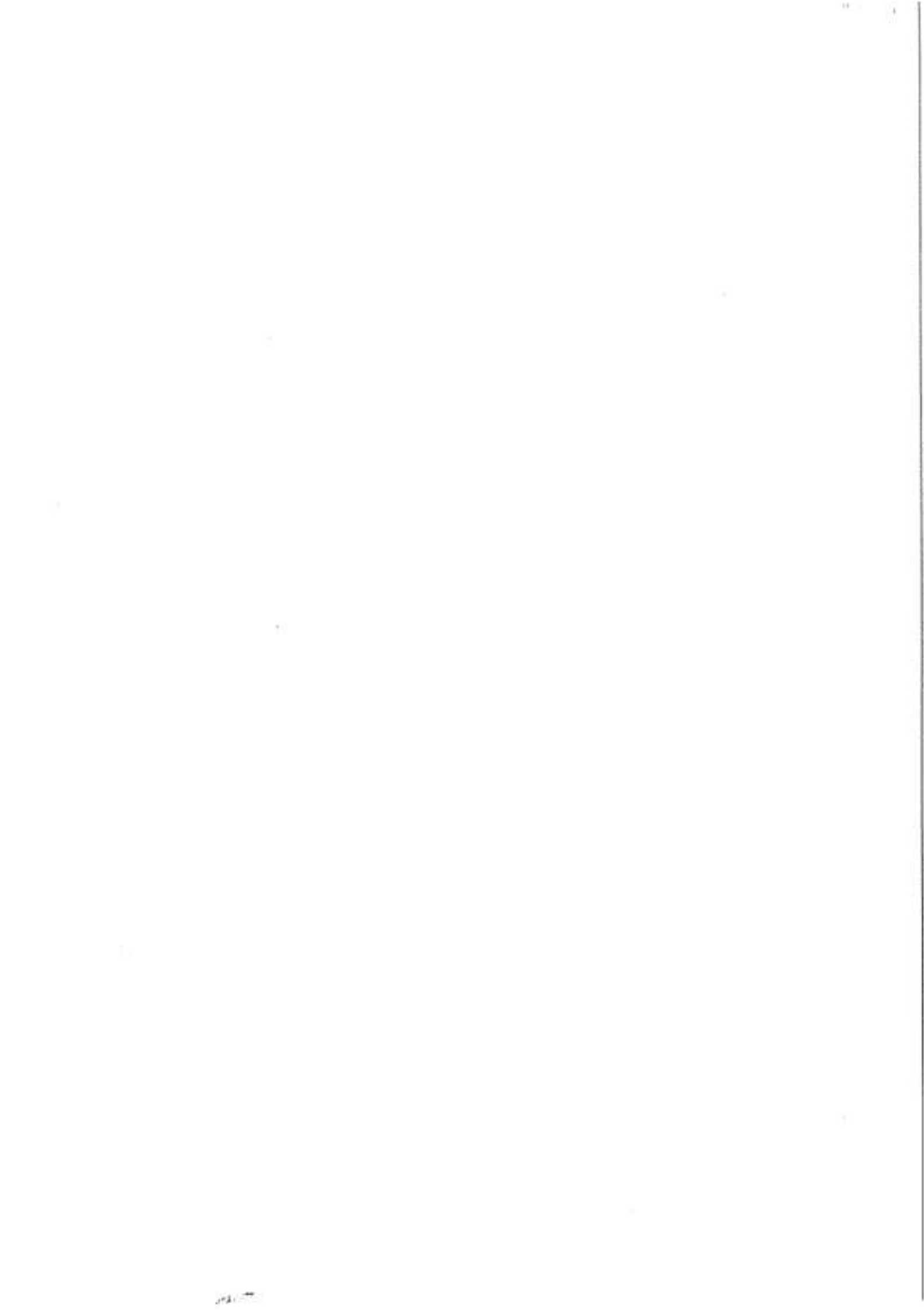
RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

11. Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Bragança, 19 de Março de 2020

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047)
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, Lda





RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ex.^{mos} Membros da Assembleia Municipal do Município de Vinhais

Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais

Ex.^{mos} Senhores Vereadores do Município de Vinhais

Ex.^{mos} Senhores

Introdução

1. De acordo com o preceituado na alínea e) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, cumpre-nos submeter à apreciação de V.Exas o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019.

Âmbito

2. No âmbito das atribuições estipuladas no referido preceito relativas aos documentos de prestação de contas do exercício:

2.1. Acompanhámos a atividade da Câmara Municipal de Vinhais, tendo recebido do Órgão Executivo e dos responsáveis pela gestão e controlo financeira da atividade municipal as informações e esclarecimentos solicitadas;

2.2. Verificámos a regularidade dos livros e registos contabilísticos neles constantes e a adequabilidade e conformidade dos documentos que lhes serviram de suporte;

2.3. Verificámos o cumprimento das disposições legais aplicáveis à atividade do Município, com especial destaque para a lei n.º 8/2012 e a lei n.º 73/2013;

2.4. Efetuámos os procedimentos conducentes à obtenção da prova sobre a titularidade dos bens e valores do Município, assim como dos valores sob a sua custódia;

2.5. Verificámos a conformidade dos critérios valorimétricos que serviram de base à mensuração dos diferentes elementos do ativo, passivo, custos e proveitos com as divulgações feitas no anexo ao balanço e à demonstração de resultados;

SOC: Rua do Loreiro n.º 120 - 1.º Sobreloja 5300-89 Bragança - Tel.: 273 374 838 - E-mail: fpeixinho.roc@gmail.com

DELEGAÇÃO: Largo do Oesterro Bloco 1, Sobreloja, Drt. 5100-093 Lamego - Tel.: 254 656 211 - E-mail: roc@jalima.pt

INSCRITA NA ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS SOB O N.º 92 - CAPITAL SOCIAL 5.000 EUROS - CONTRIBUINTE N.º 502 525 410

INSCRITA NA COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS SOB O N.º 2016-1419



2.6. Confirmámos que o balanço, a demonstração de resultados e o respectivo anexo foram preparados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites, constantes do POCAL, à exceção das anotações constantes da certificação legal das contas;

2.7. É nossa convicção que os documentos que integram a prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, à data do encerramento da contas, sob a condição das limitações e ou desacordos expressos na certificação legal das contas;

2.8. É nossa opinião que o Relatório de Gestão está em conformidade com as demonstrações financeiras e que a proposta de aplicação de resultados do Órgão Executivo cumpre os preceitos legais aplicáveis.

Parecer

3. Face ao anteriormente exposto somos de parecer que a Assembleia Municipal, enquanto Órgão Deliberativo, proceda à apreciação do Relatório de Gestão e Contas referentes ao exercício de 2019, e ainda aos Mapas de Execução Orçamental da Receita e da Despesa, com as reservas e as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas.

Bragança, 19 de Março de 2020

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues, ROC nº 1047
em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho & José Lima, L.da